



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 311/2025

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 42/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, *que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.17 13:39:43 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 42/2025

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências*”.

CONSIDERANDO os convênios firmados entre o Município de Armação dos Búzios e o Governo Federal, através de seus Ministérios;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão dessas dotações específicas nas secretarias municipais responsáveis por tais convênios;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar dotações orçamentárias no valor de R\$ 777.500,00 (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para atendimento aos Convênios nº(s) 930177/2022 e 950844/2023, conforme a seguir discriminado:

I – CONVÊNIO Nº 930177/2022 – firmado entre a Municipalidade e o Ministério firmado entre a Municipalidade da Pesca e Aquicultura, visando a aquisição de veículos especializados para o transporte e escoamento do pescado, garantindo a melhoria da infraestrutura da cadeia produtiva e pesqueira municipal, desde a distribuição do produto até a entrega nos mercados locais;

II – CONVÊNIO Nº 950844/2023 - firmado entre a Municipalidade e o Ministério das Mulheres, visando a aquisição de 3 (três) veículos destinados à frota da guarda, para reforço da patrulha Maria da Penha, ampliando e dando mais celeridade e qualidade no atendimento a mulheres vítimas de violência.

Esclarecemos que estão recursos ingressam no Orçamento 2025 a título de Excesso de Arrecadação, sendo suas despesas identificadas pelo Código 3110 (Fonte 17003110) como transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, conforme determinação contida na Portaria do Tesouro Nacional nº 710/2021 e suas alterações.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.04.17 13:42:53 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 777.500,00 (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo II e a seguir discriminado:

I – Fonte 1.700 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União - no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), provenientes do Convênio nº 930177/2022, firmado entre a Municipalidade e o Ministério da Pesca e Aquicultura, visando a aquisição de veículos especializados para o transporte e escoamento do pescado;

II – Fonte 1.700 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União - no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do Convênio nº 950844/2023, firmado entre a Municipalidade e o Ministério das Mulheres, visando a aquisição de 03 (três) veículos destinados à frota da guarda, para reforço da patrulha Maria da Penha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.17 13:45:16 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

* Com Anexos I e II

PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.407	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPEN
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
17003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		477.500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0034	Segurança Patrimonial e Ordenamento
ATIVIDADE	2.064	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
17003110 - Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União		300.000,00

Total da Suplementação

777.500,00

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MATEUS 0251599
3762

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO
CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE E SIMILARES
ORÇAMENTO 2025****Fonte de Recursos:** 1.700 - Outras Transfer. Convênios e Instrumentos Congêneres da União**Dados do Convênio:**

Número: 930177/2022 - Plataforma Transferegov
Tipo: Convênio
Concedente: Ministério da Pesca e Aquicultura
Valor de Repasse: R\$ 477.500,00
Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00
Objeto: Aquisição de veículos para o transporte e escoamento do pescado.

Número: 940844/2023 - Plataforma Transferegov
Tipo: Convênio
Concedente: Ministério da Mulher
Valor de Repasse: R\$ 300.000,00
Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00
Objeto: Aquisição de 03 veículos destinados à frota da guarda, para reforço da patrulha Maria da Penha

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

DADOS PARA CONCESSÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIOS, DE REPASSE E SIMILARES		CONTRATOS
Convênio 930177/2022 (a)		477.500,00
Convênio 950844/2023 (b)		300.000,00
Valor a Ser Considerado para Excesso de Arrecadação (c = a+b)		777.500,00


Silvana da Silva PiresCoordenador Especial de Planejamento e
Orçamento
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna
Chefe de Gabinete